



DESPACHO

TC 003.152/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Paraná – Senac/PR

Responsáveis: Abrão José Melhem (CPF 079.161.679-72), Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg (CPF 126.828.539-00), Cláudio Roberto Barancelli (CPF 126.250.199-72), Érico Mórbi, (CPF 008.648.469-91) e Clóvis Stadler de Souza (CPF 008.530.119-15).

Assunto: Procedimentos de cobrança executiva (CBEX 003.652/2013-0, 003.654/2013-3, 003.650/2013-8, 003.653/2013-7 e 003.659/2013-5).

Considerando os apontamentos feitos pelo gabinete do Proc-MEVM nos formulários de controle de qualidade das CBEX 003.650/2013-8 (peça 34) e 003.659/2013-5 (peça 19), encaminho os presentes autos ao Serviço de Administração para expedição de ofício, notificando o advogado do responsável Claudio Roberto Barancelli, Dr. Nelson Antônio Sguarizi (OAB/PR 7.448), do Acórdão 7853/2012 – TCU – 2ª Câmara, que, conheceu dos Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 5.846/2012 – TCU – Segunda Câmara, para, no mérito, rejeitá-los.

Especificamente em relação à primeira falha apontada no formulário de controle de qualidade da CBEX 003.659/2013-5, referente à “incorreção em data do trânsito em julgado”, informo que, após contato telefônico com a TFCE Marcia de Andrade Fernandes e Souza, Oficiala de Gabinete do Proc-MEVM, esta revisou a questão e concluiu que a data do trânsito em julgado encontra-se correta, razão pela qual deve ser desconsiderado esse apontamento.

SECEX-PR/ASS, 12 de junho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
AUFC Mat. 6551-0
Assessor